
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 317 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Declara de utilidade pública, para fins de pavimentação, a área que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e considerando a exigência do Instituto Água e Terra (IAT) para fins de licenciamento ambiental,

Considerando que as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário são indispensáveis ao desenvolvimento municipal, de relevante interesse social e econômico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de pavimentação, a área correspondente ao trecho da estrada rural denominada Butiazal/Rebrás, com as seguintes especificações:

Ponto inicial: Longitude: 467786,00 m E Latitude: 7073197,00 m S;

Ponto final: Longitude: 471870,00 m E Latitude: 7075130,00 m S;

Largura: 6,00 (seis) metros;

Extensão: 6.000,00 (seis mil) metros lineares, equivalente a 6,00 km.

Art. 2º A área mencionada no art. 1º destina-se à execução de obra de infraestrutura integrante do sistema viário municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,
28 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:245D50B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2025. Edição 3353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>